

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS

2026-2028

Instituto
Português
da ualidade

Ficha Técnica

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2026-2028

Edição
maio de 2026

Instituto Português da Qualidade | Ministério da Economia e Coesão Territorial
CAPARICA

Rua António Gião, 2
2829-513 CAPARICA Portugal

Tel. + 351 212 948 100
E-mail ipq@ipq.pt
www.ipq.pt

Elaboração (DQ) Data e assinatura	Aprovação (CD) Data e assinatura
2026/05/28	2026/05/29

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	3
ABREVIATURAS E SIGLAS	5
I – O INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE.....	6
1.1 Apresentação.....	6
1.2 Missão, Visão, Política, Princípios e Valores.....	6
1.3 Código de Conduta e Ética do IPQ.....	11
1.4 Canais de denúncia interna e externa.....	11
1.5 Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do IPQ.....	11
1.6 Encarregado da Proteção de Dados	12
1.7 Atribuições	13
1.7.1 Organismo Nacional de Normalização	13
1.7.2 Instituição Nacional de Metrologia	14
1.7.3 Assuntos Europeus, Licenciamento de Equipamentos sob Pressão e Cisternas e Sistema Português da Qualidade.....	15
1.7.4 Administração Geral	16
1.7.5 Planeamento, Comunicação e Qualidade	17
1.7.6 Assessoria Jurídica.....	17
1.7.7 Tecnologias da Informação.....	18
1.8 Participações Nacionais e Internacionais.....	18
1.9 Recursos Humanos e Financeiros	19
II - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	20
2.1 Identificação e tipificação dos riscos	20
2.2 Avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas	22
III – EXECUÇÃO E CONTROLO DO PPR	22
ANEXOS.....	25
ANEXO I – REFERÊNCIAS	26
ANEXO II – MAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	27

ENQUADRAMENTO

Na decorrência da atividade do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no âmbito das suas competências, foi elaborada a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, nos termos da qual todas as entidades a exercer atividades de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, deveriam elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Desde a publicação da referida Recomendação, e ao longo dos anos, o CPC reforçou a necessidade de elaboração dos referidos Planos, divulgando informação sobre a matéria, inclusivamente sobre os elementos que os deviam integrar, bem como linhas orientadoras nesta matéria.

Em 2021, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 que, tendo como objetivo a prevenção, deteção e repressão da corrupção, esteve na origem da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)¹ e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Com a publicação desta Lei foi revogada a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que tinha criado o Conselho de Prevenção da Corrupção.

Em 2025, o Governo recomenda através da Resolução da Assembleia da República nº 82/2025, que seja assegurada a divulgação pública de um relatório de monitorização da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e que seja criado um grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de estratégia nacional anticorrupção 2025-2028.

O artigo 285.º da Lei do Orçamento do Estado 2025 determina a aprovação da nova Estratégia em 2025, a existência de um plano de ação com objetivos, medidas, entidades responsáveis, calendário e indicadores e relatórios anuais de monitorização enviados ao Parlamento.

Em novembro de 2025, o Parlamento aprovou uma proposta para reforçar e acelerar a adoção da Estratégia 2025-2028. Esta proposta insiste na necessidade de objetivos claros, calendário de execução e incorporação das recomendações do GRECO (*Group of States against Corruption* do Conselho da Europa).

Em fevereiro de 2026, a Transparência Internacional Portugal afirmou que a Estratégia 2025-2028 ainda não tinha sido publicada.

O Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), enquanto entidade pertencente à administração indireta do Estado com mais de 50 trabalhadores/as, encontra-se abrangida pela referida legislação, e a publicação do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), visa dar-lhe cumprimento.

O IPQ elaborou o seu primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2009, tendo apresentado também os respetivos relatórios de execução anuais.

Os sucessivos Planos foram sendo atualizados de acordo com as Recomendações emitidas e de acordo com as metodologias em utilização no IPQ e que decorrem do seu sistema integrado de gestão implementado e

¹ O MENAC substitui o Conselho de Prevenção da Corrupção (criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, revogada pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

certificado de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 “Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos” e NP 4552:2022 “Sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Requisitos”.

Os respetivos relatórios de execução têm demonstrado que as medidas de prevenção da ocorrência de situações de risco e corrupção, bem como os mecanismos de controlo existentes, que já vêm sendo observados desde há vários anos a esta parte, têm-se revelado adequados e eficazes, já que até ao momento não foram detetados quaisquer indícios de corrupção nem qualquer infração conexa. Tal evidencia que a maioria das medidas já implementadas encontram-se perfeitamente consolidadas e enraizadas na cultura e práticas organizacionais.

O PPR 2026-2028 segue a mesma metodologia dos anteriores Planos elaborados pelo IPQ, tendo sido mantida a classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto no art.º 3.º do RGPC, uma vez que o IPQ já cumpria os requisitos previstos no novo Regime no que diz respeito à elaboração, controlo, revisão e divulgação do PPR.

Tendo em conta a decisão do Conselho Diretivo do IPQ de implementar o Sistema de Gestão Anticorrupção de acordo com a NP EN ISO 37001: :2025 “Sistemas de gestão anticorrupção. Requisitos e orientação para a sua utilização” o atual Plano irá contemplar também os riscos previstos no âmbito da ISO 37001.

O PPR mantém-se assim como um dos instrumentos de gestão do IPQ, importante para assegurar o cumprimento legal e normativo, bem como para a definição da estratégia, para o planeamento das atividades e para a identificação de oportunidades de melhoria, que o instituto se propõe desenvolver.

ABREVIATURAS E SIGLAS

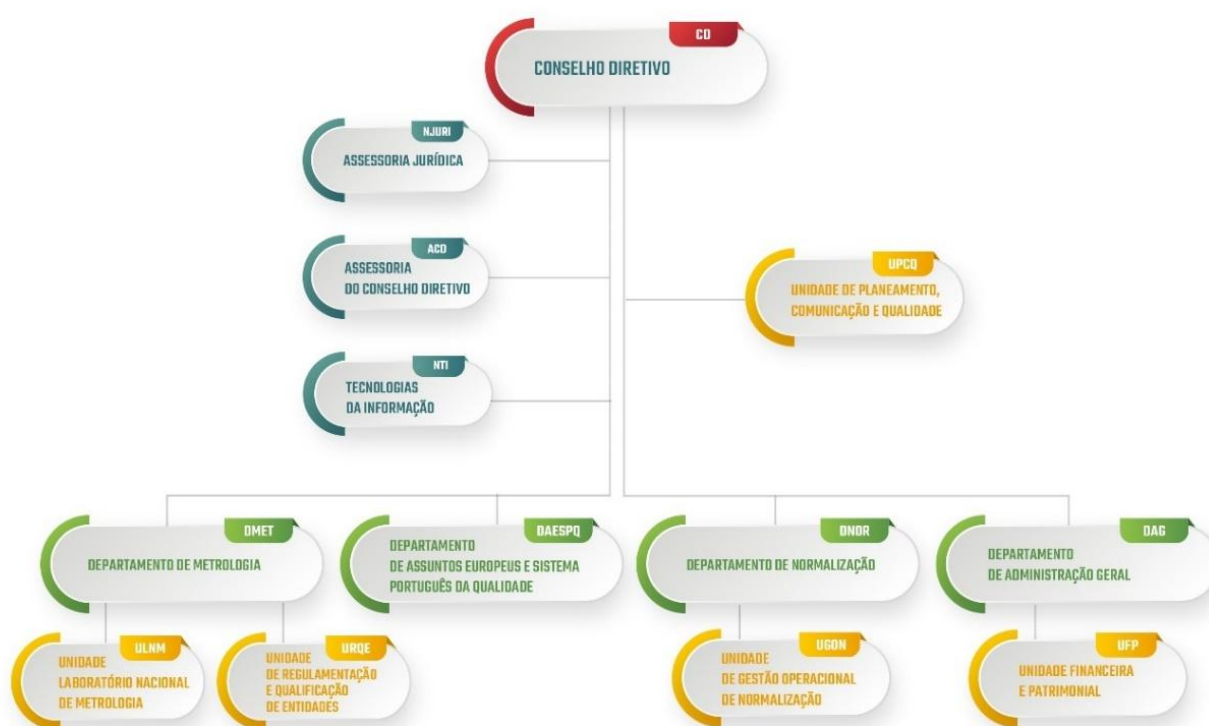
- Área de Recursos Humanos (ARH)
- Assessoria Jurídica (AJURI)
- Associação Europeia dos Laboratórios Nacionais de Metrologia (EURAMET)
- Boas Práticas de Laboratório (BPL)
- *Customer Relationship Management* (CRM)
- Departamento de Administração Geral (DAG)
- Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ)
- Departamento de Metrologia (DMET)
- Departamento de Normalização (DNOR)
- Direção da Qualidade (DQ)
- Encarregado de Proteção de Dados (EPD)
- *European Committee for Standardization* (CEN)
- *European Committee for Electrotechnical Standardization* (CENELEC)
- *European Innovation Council and SMEs Executive Agency* (EISMEA)
- *European Telecommunications Standards Institute* (ETSI)
- *European Partnership on Metrology* (EPM)
- Função de Conformidade Anticorrupção (FCA)
- Gestão da Qualidade (GQ)
- *International Electrotechnical Commission* (IEC)
- Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ)
- *International Organization for Standardization* (ISO)
- Organismo de Normalização Setorial (ONS)
- Pequenas e Médias Empresas (PME)
- Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPR)
- Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD)
- Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, da Conciliação e da Anticorrupção (SIGQCA)
- Sistema Português da Qualidade (SPQ)
- Unidade de Gestão Operacional de Normalização (UGON)
- Unidade de Identidade e Inovação (UII)
- Unidade de Metrologia Legal (UML)
- Unidade de Planeamento, Comunicação e Qualidade (UPCQ).
- Unidade Financeira e Patrimonial (UFP)
- Unidade Laboratório Nacional de Metrologia (ULNM)

I – O INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE

1.1 Apresentação

O Instituto Português da Qualidade, I. P. (adiante designado por IPQ), com sede na Caparica, concelho de Almada, é um instituto público, na tutela do Ministério da Economia e Coesão Territorial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio².

A estrutura organizacional do instituto é a que a seguir se apresenta:



1.2 Missão, Visão, Política, Princípios e Valores

Ao IPQ compete contribuir para o desenvolvimento do país, por via do aumento da produtividade e da competitividade, fundamentalmente através da gestão e coordenação do Sistema Português da Qualidade (SPQ), bem como o desenvolvimento das atividades inerentes às suas funções de Organismo Nacional de Normalização e de Instituição Nacional de Metrologia.

² O Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio e pela Portaria n.º 23/2013, de 24 de janeiro, com as atualizações introduzidas pela Portaria n.º 258/2014, de 12 de dezembro, aprovaram, respetivamente, a sua orgânica e estatutos e determinaram a sua organização interna, criando quatro unidades orgânicas nucleares e remetendo para regulamentação interna a criação de unidades flexíveis até ao número máximo de cinco.

O Sistema Português da Qualidade engloba, de forma integrada, as entidades e organizações envolvidas na Qualidade e assegura a coordenação dos subsistemas da Normalização, da Metrologia e da Qualificação.

Tem por objetivo a garantia e o desenvolvimento da Qualidade através das entidades e organizações que, voluntariamente ou por inerência de funções, congregam esforços para estabelecer princípios e meios, bem como para desenvolver ações que permitam de forma credível o alcance de padrões de qualidade adequados e a demonstração da sua obtenção efetiva, tendo em vista o universo das atividades, seus agentes e resultados nos vários setores da sociedade.

O seu funcionamento é credível e transparente, baseando-se em regras e métodos reconhecidos e aceites a nível nacional ou estabelecidos por consenso internacional. É um sistema horizontal e universal que pode abranger todos os setores da sociedade, bem como todos os tipos de atividades e seus agentes económicos.

O SPQ é descentralizado, assentando na autonomia de atuação das entidades que o compõem e no respeito pela unidade de doutrina e ação do sistema no seu conjunto, cabendo a cada entidade a decisão de aderir voluntariamente.

Com o SPQ podem coexistir outros sistemas setoriais ou entidades desde que demonstrem cumprir as exigências e regras estabelecidas, visando o seu funcionamento, contribuir para a igualdade de oportunidades e para o desenvolvimento sustentado.

Fazem parte do SPQ os representantes dos subsistemas da Normalização, da Metrologia e da Qualificação, bem como os organismos públicos ou privados que estão acreditados para a realização de atividades de avaliação da conformidade, tais como organismos de certificação (de sistemas de gestão, produtos, serviços e pessoas), organismos de inspeção e laboratórios acreditados (de calibração e ensaios).

Missão - Coordenação do Sistema Português da Qualidade (SPQ) e de outros sistemas de qualificação regulamentar que lhe forem conferidos por lei, a promoção e a coordenação de atividades que visem contribuir para demonstrar a credibilidade da ação dos agentes económicos, bem como o desenvolvimento das atividades inerentes às suas funções de Instituição Nacional de Metrologia e de Organismo Nacional de Normalização.

Visão - Afirmar o SPQ como suporte ao desenvolvimento da Qualidade em todos os setores de atividade, em Portugal, contribuindo para o incremento da produtividade e da competitividade nacionais, para a melhoria da Qualidade de Vida dos/as cidadãos/ãs e para uma cultura da Qualidade.

Política da Qualidade, Conciliação e Anticorrupção

- **Liderar o desenvolvimento da Qualidade em Portugal**, através do aprofundamento do Sistema Português da Qualidade (SPQ), em estreita cooperação com os atores do ecossistema da Qualidade, compreendendo a organização e o seu contexto externo e interno, de modo a estimular uma cultura empreendedora e contribuir, de forma sustentada, para o fomento e crescimento da produtividade e da competitividade da economia nacional, para a melhoria da qualidade de vida dos/as cidadãos/ãs e para uma cultura da Qualidade;
- **Investir na inovação e modernização dos processos**, no incremento da investigação, na adoção de práticas inovadoras e mais sustentáveis e na partilha do conhecimento; na valorização dos seus ativos e espaço público; na qualificação de trabalhadores/as, através do reforço das respetivas competências, pessoais e profissionais, fomentando a sua motivação e espírito de equipa; na focalização na Qualidade, nos/as clientes e demais partes interessadas e nos resultados pretendidos pelo IPQ;
- **Gerir e agir com base nos princípios do Sistema Português da Qualidade (SPQ)**, em linha com os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, com o **Pacto Global da ONU** e com o **Código de Conduta e Ética do IPQ**, assegurando o respeito pela transversalidade de género e pela igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e pela não discriminação em geral, através da adoção de medidas e práticas que possibilitem a prossecução de objetivos de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, designadamente, nos domínios das Práticas laborais, do Apoio Profissional e Desenvolvimento Pessoal, e dos Serviços e Benefícios;
- **Satisfazer as necessidades e expectativas das partes interessadas**, bem como assegurar o cumprimento da legislação que lhe é aplicável, designadamente, os requisitos legais e regulamentares, as orientações transmitidas pela Tutela e outras que sejam subscritas pelo IPQ no quadro da sua missão, em função dos seus valores e da sua experiência;
- **Integrar o pensamento baseado em risco** como suporte ao planeamento, considerando os riscos em geral, os riscos de corrupção de modo particular, e as oportunidades, associados aos processos e à sua interação com os/as trabalhadores/as, os/as clientes, parceiros de negócio e demais partes interessadas, adotando medidas para a respetiva avaliação regular e para a prevenção ou redução de efeitos indesejados, tirando vantagem das oportunidades identificadas e potenciando o seu impacto, visando a melhoria contínua do sistema de gestão;
- **Garantir a monitorização e melhorar continuamente a eficácia e eficiência do desempenho do sistema de gestão**, dando cumprimento aos requisitos das Normas NP EN ISO 9001:2015, NP 4552:2022 e NP ISO 37001:2025, bem como das CEN-CENELEC Internal Regulations Part 1, e ainda aos das Normas NP EN ISO/IEC 17025:2018, NP EN ISO 17034:2020, ISO 33401:2024 e ISO 33405:2024 e o Guia ISO Guide 30:2015 associados, no que se refere ao sistema de gestão da qualidade do Laboratório Nacional de Metrologia (LNM), de acordo com as políticas, os procedimentos e os métodos implementados e com os requisitos dos/as clientes;

- **Implementar e manter um sistema de gestão anticorrupção em conformidade com a NP ISO 37001:2025** impedindo todas as formas de corrupção, implementando processos e controles proporcionais aos riscos identificados, promovendo uma cultura de integridade, transparência e compliance em todas as atividades, e assegurando o cumprimento da legislação anticorrupção aplicável;
- **Designar um responsável pela supervisão do sistema de gestão anticorrupção**, com autoridade, independência e acesso direto à gestão de topo, com a função de aconselhamento e reporte sobre o desempenho do sistema;
- **Promover mecanismos de reporte de preocupações e suspeitas de corrupção**, assegurando confidencialidade, proteção contra retaliação e investigação adequada de todas as situações reportadas, estabelecendo que o não cumprimento da política anticorrupção, deve ser reportada superiormente, incorrendo os/as trabalhadores/as em responsabilidade disciplinar nos termos legais e regulamentares aplicáveis às infrações praticadas;
- **Especificamente no que respeita ao Laboratório Nacional de Metrologia** disponibilizar os meios e os recursos adequados para assegurar as ações necessárias à prossecução das políticas nacionais no domínio da Metrologia, promovendo o acompanhamento e a execução das políticas conducentes ao desenvolvimento das atividades laboratoriais assegurando a sua imparcialidade. Assegurar ainda que todo o pessoal relacionado com as atividades de ensaio e/ou calibração de instrumentos de medição e produção de materiais de referência certificados em diversas grandezas, esteja familiarizado com a documentação da qualidade e cumpra as políticas e os procedimentos no seu trabalho, considerando a qualidade das operações metrológicas disponibilizadas aos/às seus/suas clientes, de acordo com os métodos implementados e com os requisitos dos/as clientes.

Princípios e valores

Com vista ao desenvolvimento sustentado do País e ao aumento da qualidade de vida da sociedade em geral, o IPQ baseia a sua conduta no respeito pelo cumprimento da legislação que lhe é aplicável, orientando a sua estratégia, políticas, práticas e processos do sistema de gestão da qualidade e do sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, pelo respeito pela transversalidade de género, pela não discriminação e pela igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

O IPQ, enquanto gestor e coordenador do SPQ prossegue as suas atribuições segundo os princípios e valores do SPQ, que orientam as suas atividades e dos organismos que com ele colaboram, aplicando e promovendo o uso generalizado de procedimentos, técnicas, metodologias e especificações baseados em regras e métodos conhecidos e aceites ao nível nacional ou estabelecidos por consenso internacional e supervisionado por entidades representativas.

Os princípios e valores que regem a atuação do IPQ, são os seguintes:

A. Credibilidade e transparência – funcionamento baseado em regras e métodos conhecidos e aceites ao nível nacional ou estabelecidos por consenso internacional e supervisionado por entidades representativas. As políticas, decisões e atividades, são dadas a conhecer de forma clara, objetiva, atempada e acessível,

dentro dos limites do razoável e de modo compreensível a quem possa por elas ser afetado de forma significativa.

O princípio da transparência não exige que informações protegidas ou críticas para a atividade do IPQ sejam públicas, nem que sejam disponibilizadas informações privilegiadas ou que possam infringir obrigações legais, comerciais, de segurança ou de privacidade pessoal.

B. Horizontalidade e Universalidade – abrangência de todos os setores e tipos de atividade económica, seus agentes e resultados, e a sociedade em geral.

C. Coexistência, abertura e adesão livre e voluntária – podem aderir ao SPQ todos os sistemas ou entidades que demonstrem cumprir as exigências e regras estabelecidas, cabendo a cada entidade decidir sobre a sua adesão.

D. Descentralização – assenta na autonomia de atuação das entidades que o compõem e no respeito pela unidade de doutrina e ação do sistema no seu conjunto.

E. Transversalidade, Igualdade e Não Discriminação – respeito pelos princípios da transversalidade de género, da igualdade e da não discriminação, garantindo que todas as pessoas são tratadas com a mesma dignidade social e que ninguém é privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever com base, designadamente, nas responsabilidades familiares, no sexo, na ascendência, na deficiência, na idade, na raça ou etnia, na língua, no território de origem, na nacionalidade, na religião ou crença, em convicções políticas ou ideológicas, na instrução, na situação económica, social ou familiar, na orientação sexual e identidade de género³.

F. Conciliação – o planeamento do trabalho tem em conta a satisfação das necessidades familiares e/ou pessoais do/a trabalhador/a e a promoção de uma participação equilibrada de homens e de mulheres na vida pública e privada⁴.

G. Responsabilização – assunção da responsabilidade pelo impacto das atividades que desenvolve nas partes interessadas, na economia e na sociedade, respondendo a gestão de topo pelas suas decisões e ações perante os representantes dos interesses presentes na organização e as autoridades públicas, ou outras competentes, no que concerne a leis e regulamentos. No respeito pelo princípio da responsabilização, o IPQ assume as consequências que decorram da prática de condutas erradas, tomando as medidas necessárias para as corrigir, eliminar e evitar a sua repetição.

H. Conduta ética – as atividades são desenvolvidas de forma ética, com base em condutas e valores como a honestidade, equidade e integridade, aplicáveis aos/às trabalhadores/as, restantes partes interessadas e à sociedade em geral. Os princípios e valores que regem a atuação do IPQ são estabelecidos com a

³ Com base nos artigos 13.º, 15.º e 26.º da Constituição da República Portuguesa.

⁴ Com base no artigo 59.º da Constituição da República Portuguesa.

participação dos/as seus/suas trabalhadores/as, comunicados às partes interessadas e controlados no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade e da Conciliação através da audição das partes interessadas relevantes e de procedimentos de apresentação de sugestões e de reclamações.

I. Respeito pelas partes interessadas – é assegurado o respeito pelas partes interessadas, ouvindo e considerando os respetivos pontos de vista relativamente a interesses que possam vir a ser afetados por decisões ou atividades.

1.3 Código de Conduta e Ética do IPQ

O IPQ dispõe de um Código de Conduta e Ética, aprovado pelo Despacho 8/SEE/XXV/2026, de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Economia em 1 de abril de 2026, e publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 80, de 24 de abril de 2026, como Despacho n.º 5396/2026, onde estão estabelecidos os princípios, valores e regras de conduta e ética que devem pautar a atuação de todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções no Instituto.

A aplicação do Código de Conduta e Ética é garantida e acompanhada através dos mapas de gestão de risco do IPQ.

Em 2025, foram ainda mantidas as medidas implementadas em 2018 relativas ao Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) como a disponibilização de informação na documentação disponibilizada a clientes e parceiros, no Website do IPQ e nos vários canais de comunicação, e o permanente controlo dos emails rececionados na caixa de email dedicada ao RGPD.

1.4 Canais de denúncia interna e externa

Dando cumprimento à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, em 2022 o IPQ criou e disponibilizou no seu website o canal de denúncia interna e o canal de denúncia externa. O seu funcionamento encontra-se descrito nas instruções de trabalho IT-06-06 “Gestão do canal de denúncia interna” e IT-06-07 “Gestão do canal de denúncia externa”.

1.5 Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do IPQ

Um dos elementos de maior importância para o sucesso dos vários instrumentos enumerados no RGPC, reside nas componentes formativa e comunicacional, bem como o envolvimento de todas as pessoas.

O IPQ, enquanto entidade abrangida pelo RGPC, assegura a realização de programas de formação interna dirigidos aos/às seus/suas trabalhadores/as e dirigentes, de modo que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, considerando a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores/as aos riscos identificados.

O referido programa de formação respeita também as orientações do Guia n.º 1/2023 emitido pelo MENAC, relativo aos instrumentos do regime geral de prevenção da corrupção, e que reforça a importância atribuída às componentes formativa e comunicacional.

O “Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do IPQ”, constitui assim um instrumento de suporte à promoção de uma cultura organizacional assente na ética, transparência, responsabilidade e integridade no exercício de funções públicas e aplica-se a todos/as os/as trabalhadores/as do IPQ, incluindo membros do Conselho Diretivo e restantes dirigentes. O Programa de Formação e Comunicação para a Integridade do IPQ pode ser consultado no site do IPQ:

https://storagewebsiteipq.blob.core.windows.net/website/Plano-de-formacao-RGPC_IPQ.pdf

Os dados sobre o cumprimento do Plano de Formação e Comunicação para a Integridade, bem como do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, constam do Balanço Social a publicar até ao final de março de cada ano e que é também parte integrante do Relatório Anual e Autoavaliação do IPQ. Estes documentos podem ser consultados no website do IPQ.

1.6 Encarregado da Proteção de Dados

Na sequência da publicação da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD, foi nomeado Encarregado da Proteção de Dados (EPD) do IPQ, o Dr. Francisco Sales de Jesus Sousa, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia. Após a referida nomeação foi criada uma Equipa de Apoio ao Encarregado de Proteção de Dados, através da Deliberação n.º 01/2022 do Conselho Diretivo do IPQ, atualizada pelo Despacho IPQ n.º 01/2024.

Esta equipa tem como função apoiar o EPD designado, assegurando o desenvolvimento de trabalhos internos para cumprimento dos elementos essenciais do RGPD, nomeadamente os princípios do tratamento de dados, os direitos dos titulares de dados, a proteção de dados desde a conceção e por defeito, os registos das atividades de tratamento, a segurança do tratamento e a notificação e comunicação de violações de dados.

Esta matéria encontra-se integrada no sistema integrado de gestão, nomeadamente no que se refere à existência de procedimentos para cumprimento dos requisitos legais, de indicadores de gestão associados a prazos de resposta, tendo sido efetuada também a respetiva ligação à gestão e avaliação do risco.

Em janeiro de 2025, foi apresentada renúncia ao exercício das funções correspondentes por se ter verificado a extinção da Secretaria-Geral da Economia, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2 de julho, diploma que reestrutura a administração central do Estado.

Na sequência deste pedido, o IPQ, através da Deliberação n.º 2/2025, nomeou a licenciada em Direito Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Instituto, para exercer as funções de Encarregada de Proteção de Dados (EPD).

O IPQ disponibiliza duas caixas de email para quaisquer questões, pedidos ou reclamações sobre o exercício de direitos por parte dos titulares dos dados: rgpd@ipq.pt e epd@ipq.pt. Os registos ficam arquivados com acesso, quer da EPD, quer dos elementos da equipa de apoio.

O registo das atividades de tratamento de dados pessoais pelas Unidades Orgânicas (UO) do IPQ, é reunido em ficheiro próprio, em formato eletrónico, fornecido pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), dando cumprimento ao artigo 30º do RGPD.

A informação sobre o EPD e RGPD também se encontra disponível no website do IPQ integrando, nomeadamente, a Política de Privacidade e Segurança na Proteção de Dados Pessoais, do IPQ.

1.7 Atribuições

No âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ), o IPQ, atua no papel de Organismo Nacional Coordenador, traduzindo-se na gestão, coordenação e desenvolvimento do SPQ, numa perspetiva de integração de todas as componentes relevantes para a melhoria da qualidade de produtos, de serviços e de sistemas da qualidade e da qualificação de pessoas.

Ao IPQ compete promover e desenvolver a infraestrutura nacional indispensável à realização das atividades relacionadas com três pilares fundamentais da Qualidade - Normalização, Metrologia e Qualificação.

1.7.1 Organismo Nacional de Normalização

O IPQ, enquanto Organismo Nacional de Normalização, coordena o Subsistema da Normalização, promovendo e apoiando o desenvolvimento da atividade normativa nacional de forma credível, sustentável e alinhada com os desafios estratégicos nacionais e internacionais. Essa coordenação assenta na mobilização e reforço contínuo da rede nacional de intervenientes e utilizadores, da normalização, e concretiza-se na elaboração, edição, divulgação e comercialização das normas e outras publicações de natureza normativa nacionais, europeias e internacionais, facilitando a sua aplicação prática e promovendo a adoção das melhores práticas. A Normalização é reconhecida, por estudos internacionais, como um instrumento fundamental para o crescimento económico, contribuindo para o aumento do Produto Interno Bruto (PIB), da produtividade, da inovação e da competitividade. Adicionalmente, assume um papel relevante no apoio à transição digital, energética e ambiental, e na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

A atividade de normalização é desenvolvida em conformidade com os princípios europeus e internacionais estabelecidos, sendo responsabilidade do IPQ garantir a sua observância. A manutenção da qualidade técnica, da transparência e da inclusão no processo de normalização é essencial para assegurar a posição de Portugal

enquanto membro de pleno direito das organizações europeias e internacionais de normalização — CEN, CENELEC, ETSI, ISO e IEC — e para alinhar a estratégia nacional com os objetivos dessas entidades.

O IPQ, com base numa política de descentralização da atividade de normalização nacional, qualifica entidades portuguesas públicas ou privadas, estabelecendo com elas protocolos e reconhecendo-as como Organismos de Normalização Setorial (ONS). Esta abordagem aproxima as atividades normativas dos seus mais diretos interessados e estimula a definição de prioridades setoriais de normalização pelos dos agentes económicos e sociais nacionais.

Enquanto Organismo Nacional de Normalização, o IPQ é ainda:

- Autoridade Nacional de Registo de Emissores (NRA/I), no âmbito da EN ISO 14816 - *Road transport and traffic telematics - Automatic vehicle and equipment identification - Numbering and data structure*;
- “Sponsoring Authority” designada no âmbito da Norma ISO/IEC 7812 – *Identification cards Numbering system and registration procedure for issuer identifiers*.

1.7.2 Instituição Nacional de Metrologia

O IPQ, enquanto Instituição Nacional de Metrologia, tem como missão garantir o rigor e a exatidão das medições realizadas, assegurando a sua comparabilidade e rastreabilidade, a nível nacional e internacional e a realização, a manutenção e o desenvolvimento dos padrões nacionais das unidades de medida, compreendendo os três domínios: Metrologia Científica, Metrologia Aplicada e Metrologia Legal, concretizando o objetivo Constitucional de soberania no domínio dos padrões de medição e do controlo metrológico dos instrumentos de medição necessários à indústria e à sociedade portuguesa em geral.

Afirma-se como um dos pilares de suporte à promoção da competitividade nacional, contribuindo para o desenvolvimento da indústria e da economia, sendo base da ciência, da inovação tecnológica e científica pela via da disseminação da rastreabilidade, garantindo medições exatas e comparáveis (através de uma infraestrutura metrológica tecnologicamente avançada), e visa consolidar o seu posicionamento como uma referência nacional na rede metrológica europeia, contribuindo para o crescimento económico do país e a liderança Europeia no âmbito da economia mundial, designadamente nas áreas-chave da Saúde, Energia, Ambiente, Indústria, Tecnologias Quânticas e Digitalização.

Sendo a Metrologia um pilar essencial da Infraestrutura da Qualidade, assegurando o rigor e a rastreabilidade das medições e garantindo a soberania dos Padrões Nacionais das Unidades de Medida — uma função consagrada na Constituição da República Portuguesa (alínea o) do artigo 165.º), e sendo a Metrologia Científica, por natureza, uma atividade de Investigação e Desenvolvimento, em particular de novas capacidades metrológicas, é determinante para que Portugal acompanhe o avanço tecnológico, fortaleça a sua competitividade e promova o desenvolvimento económico e social, propor a inclusão formal do Instituto Português da Qualidade, I. P., no quadro das Instituições de I&I, em plena consonância com as orientações do Despacho n.º 11412-A/2025.

O IPQ coordena também o processo de reconhecimento segundo os princípios das Boas Práticas de Laboratório⁵ (BPL) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico), enquanto Autoridade Nacional de Acompanhamento responsável pela verificação do cumprimento das Boas Práticas de Laboratório da OCDE, na realização de ensaios não clínicos e de estudos laboratoriais sobre substâncias químicas, tal como estabelecido no “Programa Nacional de Cumprimento de Boas Práticas de Laboratório”.

O IPQ gere o Museu de Metrologia, garantindo a preservação, o estudo e a divulgação do espólio metrológico com interesse histórico, proporcionando e mantendo um programa de visitas dirigido aos diversos níveis de ensino, utilizando a exposição permanente “Pesos e Medidas em Portugal” que ilustra a evolução dos sistemas de medição ao longo de toda a História de Portugal e o espaço lúdico com o fim de sensibilizar para a importância da Metrologia, em particular no comércio, na saúde e na segurança bem como o desenvolvimento de materiais didáticos destinados a ser utilizados por crianças do ensino básico.

1.7.3 Assuntos Europeus, Licenciamento de Equipamentos sob Pressão e Cisternas e Sistema Português da Qualidade

O IPQ, enquanto organismo coordenador do Sistema Português da Qualidade (SPQ), tem como missão promover a Qualidade em Portugal, contribuindo para o desenvolvimento económico e para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Neste âmbito é responsável, nomeadamente, pela gestão e acompanhamento da atividade das Comissões Setoriais do SPQ; pela dinamização do Fórum da Qualidade; promoção da Qualidade e dos conceitos, ferramentas e metodologias que lhe estão associadas, junto do ecossistema empreendedor e empresarial, enquanto alavancas de produtividade, globalização e competitividade dos negócios, nomeadamente através da sua incubadora de negócios para a Qualidade (INOVA Quality Hub); sensibilização, transferência de informação, capacitação e formação para a Qualidade, através da Academia da Qualidade do IPQ (Academia Q).

Na área dos Assuntos Europeus, releva a atividade relacionada com a promoção do mercado único europeu, com foco na eliminação de barreiras ao comércio e na promoção da marcação CE em Portugal. As suas competências incluem a implementação e acompanhamento da legislação europeia, a notificação e qualificação de organismos no âmbito das Diretivas e Regulamentos aplicáveis, a gestão de regulamentações e regras técnicas, a garantia da livre circulação de mercadorias, a atuação como ponto de contacto para produtos da construção e outros produtos no âmbito europeu, bem como o acompanhamento e reconhecimento de marcas de garantia em artefactos e metais preciosos.

No domínio do licenciamento, o IPQ desempenha funções regulatórias relacionadas com recipientes sob pressão simples, equipamentos sob pressão e cisternas, assegurando a criação e atualização de procedimentos

⁵ No âmbito das Diretivas 2004/9/CE e 2004/10/CE e do Decreto-Lei n.º 95/2000, de 23 de maio, e do Decreto-Lei n.º 99/2000, de 30 de maio.

técnicos, o apoio especializado aos agentes económicos, o acompanhamento legislativo e a representação na Comissão Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas.

Na área da cooperação internacional, o IPQ promove acordos bilaterais, especialmente com países da CPLP, para desenvolver e fortalecer sistemas nacionais da qualidade nas áreas da normalização, metrologia e qualificação. Estas iniciativas concretizam-se através de parcerias e projetos de cooperação, reforçando o reconhecimento internacional, promovendo a certificação de sistemas e produtos e aumentando a formação em qualidade.

A **INOVA Quality Hub (IQH)**, incubadora criada pelo IPQ em 2024, visa promover o crescimento sustentável de startups e micro e pequenas empresas em Portugal, incentivando a inovação, a competitividade e a implementação de uma cultura da qualidade. A sua atuação privilegia projetos ligados à qualidade, digitalização e sustentabilidade, especialmente nos setores da saúde, energia e ambiente.

Os seus principais objetivos incluem captar novos projetos inovadores, apoiar o crescimento de *startups*, promover iniciativas de capacitação e fortalecer redes de parceiros. A IQH também promove a norma Norma NP 4595:2024 - “Abordagem à Gestão da Qualidade e da Inovação em *Startups* – Requisitos e Linhas de Orientação”, destinada à gestão da qualidade e inovação em *startups*, e procura dinamizar o empreendedorismo científico e tecnológico.

A promoção da Qualidade através da dinamização de uma nova centralidade de suporte ao empreendedorismo de base científica e tecnológica bem como a fixação de empresas na Região do Sul do Tejo, constituem objetivos centrais da IQH.

Paralelamente, o IPQ reforça a promoção da qualidade, eficiência e criação de valor sustentável nas empresas, enquanto a **Academia Q** aposta na modernização da formação através de recursos tecnológicos, preparando profissionais e organizações para os desafios futuros através do desenvolvimento de competências de conhecimento, comportamento e prática.

1.7.4 Administração Geral

A estrutura de administração geral do IPQ assegura a gestão dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e logísticos, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços de suporte e a qualidade do backoffice.

Entre as suas principais funções estão a gestão da informação financeira e patrimonial para apoio à decisão e prestação de contas, e o acompanhamento financeiro de projetos nacionais e internacionais.

É também promovido o desenvolvimento profissional dos trabalhadores através de formação adequada, planeada anualmente com base na identificação de necessidades realizada aquando da elaboração do orçamento anual, no início de cada ano e aquando da avaliação de desempenho.

O Plano de Formação inclui iniciativas propostas por trabalhadores e dirigentes, bem como ações alinhadas com a estratégia organizacional, sendo publicado na intranet e sujeito a auditoria externa no âmbito do sistema de gestão da qualidade.

A área da administração geral colabora ainda na manutenção da certificação do sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal certificado com base na norma portuguesa NP4552:2022, e a implementação de medidas de sustentabilidade e eficiência, promovendo a redução do consumo de recursos e a descarbonização na Administração Pública.

1.7.5 Planeamento, Comunicação e Qualidade

À Unidade de Planeamento, Comunicação e Qualidade compete assessorar o Conselho Diretivo na identificação, planeamento e implementação de medidas, no âmbito das competências do IPQ com o objetivo da promoção da Qualidade, assente, nomeadamente na inovação e sustentabilidade.

É responsável pela comunicação institucional, gestão da imagem e divulgação das atividades do IPQ, bem como pela gestão de conteúdos digitais e organização de eventos.

Também apoia o planeamento estratégico e a elaboração de instrumentos de gestão, como o Quadro de Avaliação e Responsabilização, Plano e Relatório Anual de Atividades e Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Além disso, assegura a manutenção dos sistemas de gestão da qualidade e da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal em conformidade com os requisitos das normas NP EN ISO 9001 e NP 4552, bem como a implementação do sistema de gestão anticorrupção de acordo com a norma NP ISO 37001:2025.

No âmbito das suas atividades inclui-se ainda a avaliação e gestão de riscos e indicadores de desempenho, o funcionamento de canais de denúncia interna e externa, bem como a gestão do Serviço Questionar, serviço que presta informação, no âmbito das competências do IPQ, aos agentes económicos, a outros organismos da administração pública e ao público em geral.

1.7.6 Assessoria Jurídica

A Assessoria Jurídica desenvolve a sua atividade na dependência direta do Conselho Diretivo, prestando apoio contínuo e estratégico a todos os departamentos, com foco na análise de riscos e na garantia de segurança jurídica das decisões.

As suas principais funções incluem a elaboração de contratos, protocolos e pareceres, apoio na produção legislativa e na transposição de diretivas europeias, representação em processos judiciais, recuperação de créditos, gestão de marcas e divulgação de informação jurídica relevante.

Presentemente, a função de Encarregado de Proteção de Dados do IPQ, I.P. é assegurada por um elemento da Assessoria Jurídica, legalmente designado como tal.

1.7.7 Tecnologias da Informação

À área das Tecnologias da Informação compete, face ao ritmo constante de evolução das tecnologias da informação e comunicação, a apresentação das propostas de modernização mais adequadas numa perspetiva estratégica de adoção das tecnologias que melhor servem os objetivos políticos e operacionais de cada ciclo de gestão, assegurando a definição das políticas de governação e a gestão, a identificação, implementação e acompanhamento das plataformas tecnológicas a adotar pelo IPQ, garantindo a gestão da rede informática e de comunicações dos sistemas, dos produtos informáticos utilizados pelo IPQ e procedendo ao planeamento, programação e fiscalização das ações de manutenção preventiva e corretiva indispensáveis à conservação e boa operacionalidade dos equipamentos e instalações de suporte.

1.8 Participações Nacionais e Internacionais

A nível nacional o IPQ participa nas seguintes entidades:

- APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade
- CMA - Câmara Municipal de Almada
- CATIM – Centro de Apoio Técnico à Indústria Metalomecânica
- CEDINTEC – Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos
- CENTIMFE – Centro Tecnológico da Indústria de Moldes e Ferramentas Especiais
- CITEVE – Centro Tecnológico da Indústria Têxtil e Vestuário de Portugal
- CTCOR – Centro Tecnológico da Indústria da Cortiça
- CTCP – Centro Tecnológico do Calçado de Portugal
- CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro
- CTIC – Centro Tecnológico da Indústria do Couro
- RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal
- PQI – Portuguese Quantum Institute.

O IPQ assegura também a participação de Portugal nas seguintes organizações:

- Associação Europeia dos Laboratórios Nacionais de Metrologia (EURAMET)), ao nível do *Board of Directors* da EURAMET e nos seus Comitês Técnicos;
- *Bureau International des Poids et Mesures* (BIPM) e Comitês Consultivos do CIPM (Comité Internacional de Pesos e Medidas)
- Comité de Normas e Regras Técnicas (CNRT)
- Comissão Europeia sobre *Good Laboratory Practices*;
- Comissão Europeia sobre Metrologia Legal;
- Grupo de Peritos da Comissão Europeia sobre Regulamentações Técnicas no âmbito da Diretiva (UE) n.º 2015/1535;

- Grupo de Peritos da Comissão Europeia sobre Pontos de Contacto no âmbito do acordo da UE/OMC sobre Barreiras Técnicas ao Comércio (TBT);
- Grupo de Peritos da Comissão Europeia sobre Equipamentos sob pressão e Recipientes sob pressão simples
- Grupo de Peritos da Comissão Europeia sobre Material elétrico de baixa tensão
- Grupo de Peritos da Comissão Europeia sobre Equipamentos de Proteção Individual
- Grupo de Peritos da Comissão Europeia sobre Aparelhos a gás
- Grupo das Autoridades Notificadoras no âmbito da Diretiva Ascensores
- Grupo das Autoridades Notificadoras no âmbito do Regulamento dos Produtos de Construção
- Grupo das Autoridades Notificadoras no âmbito do Regulamento da Inteligência Artificial
- Grupo das Autoridades Notificadoras no âmbito da Diretiva dos Produtos em Contacto com a Água destinada ao Consumo Humano
- Comisión Panamericana de Normas Técnicas (COPANT)
- Comité European Partnership on Metrology (EPM)
- Cooperação Europeia em Metrologia Legal (WELMEC)
- COPOLCO ISO – Committee on Consumer Policy (observador)
- European Committee for Electrotechnical Standardization (CENELEC)
- European Committee for Iron and Steel Standardization (ECISS)
- European Committee for Standardization (CEN)
- European Consumer Product Safety Organization (ECPSA)
- European Forum for Standards Diffusion (EFSD)
- European Foundation for Quality Management (EFQM)
- European Telecommunications Standards Institute (ETSI)
- International Electrotechnical Commission (IEC)
- International Organization for Standardization (ISO)
- ISO Council Committee on Information (INFCO)
- ISO Development Committee (DEVCO)
- Organização Internacional de Metrologia Legal (OIML)
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) sobre Good Laboratory Practices
- United Nations Economic Commission for Europe (UNECE), no âmbito do Gender Responsive Standards (GRS) Forum.

1.9 Recursos Humanos e Financeiros

O mapa de postos de trabalho e o orçamento do IPQ são os que constam do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e Plano de Atividades disponíveis no *website* do IPQ.

II - IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

2.1 Identificação e tipificação dos riscos

A atividade de gestão e administração de dinheiros, valores, serviços e património públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora, deve, nos termos da Constituição da República Portuguesa, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração.

As organizações de todos os tipos e dimensões enfrentam fatores e influências, internos e externos, que tornam incerto se, e quando, atingirão os seus objetivos. O efeito que esta incerteza tem nos objetivos de uma organização designa-se por “risco”.

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), obriga à criação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), exigindo que cada entidade:

- Identifique situações, processos ou atividades suscetíveis de gerar oportunidades de corrupção;
- Avalie a probabilidade de ocorrência desses eventos;
- Avalie o impacto que tais eventos teriam na entidade e no interesse público;
- Implemente medidas preventivas e mitigadoras adequadas.

A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco. Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

A gestão do risco é assim uma atividade que assume carácter transversal, sendo uma responsabilidade de todos.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os fatores mais importantes que podem influenciar situações de risco de corrupção e infrações conexas são:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve necessariamente um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que conduzirá a um menor risco;
- A conduta dos/as colaboradores/as das instituições e a existência de regras e/ou princípios que regulem a sua atuação; e
- A qualidade dos sistemas de gestão, em particular do sistema de controlo interno e sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção, de acordo com o Código Penal Português.

O presente PPR abrange todas as atividades desenvolvidas pelo IPQ e contém:

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o IPQ a atos de corrupção e infrações conexas, associados a cada atividade;
- O nível de impacto previsível de cada situação, a probabilidade de ocorrência e a capacidade de deteção do risco, o que permite calcular o nível de risco;
- A identificação das medidas preventivas e corretivas adotadas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos identificados;
- Informação relativa ao controlo do PPR, nomeadamente quanto à sua elaboração, revisão, publicitação e comunicação.

Internamente encontram-se designadas as pessoas responsáveis pelo cumprimento do programa normativo que inclui a execução, controlo e revisão do PPR, o Código de Conduta e Ética do IPQ e a gestão dos canais de denúncia interna e externa do IPQ.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

O IPQ, no âmbito do seu sistema integrado de gestão implementado e, certificado de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP 4552:2022, procede à identificação e avaliação de riscos e oportunidades associados aos seus processos, integrando esta análise no planeamento e desenvolvimento das suas atividades. Para tal tem implementada a metodologia FMEA – *Failure Mode and Effect Analysis*⁶, que permite fazer uma análise sistemática preventiva, a qual passa por:

- identificar falhas potenciais e avaliar os respetivos efeitos, que possam vir a ter impacto, designadamente, nos serviços, pessoas ou no ambiente;
- estabelecer ações que possam eliminar ou reduzir as causas que determinem potenciais falhas;
- reavaliar os impactos anteriormente determinados para confirmação do sucesso das medidas no sentido da minimização dos mesmos.

A avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas é efetuada, desde 2018, com recurso à metodologia FMEA implementada, encontrando-se esta tipologia de riscos integrada com os restantes riscos e oportunidades identificados no âmbito do sistema integrado de gestão. No mapa de riscos a partir de 2026, foram considerados também os riscos no âmbito da ISO 37001.

O Índice de Risco associado à prática de atos que possam configurar situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e do regulamentado no RGPC é calculado tendo em conta o respetivo nível de impacto no cumprimento da missão do IPQ, no seu desempenho e na satisfação das partes

⁶ Esta metodologia dá cumprimento ao n.º 2, do art.º 6º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

interessadas, na probabilidade de ocorrência da causa do risco e na capacidade de detecção dessa mesma causa. O Índice de Risco resulta assim do produto dos índices de Impacto (**I**), Ocorrência (**O**) e Detecção (**D**).

Para se verificar a necessidade ou não da implementação de ações corretivas, são analisados conjuntamente estes três índices e é tido em conta a correspondente prioridade para tomada de decisões:

Índice de Risco (R)	Prioridade para tomada de ações
Alto (acima de 41)	Prioridade 0 = São requeridas ações corretivas/de melhoria de forma imediata ou a curto prazo (até 3 meses)
Médio (entre 15 e 40)	Prioridade 1 = São requeridas ações corretivas/de melhoria a médio prazo (até 6 meses)
Baixo (entre 1 e 14)	Prioridade 2 = Risco = Podem ser tomadas ações corretivas/de melhoria a longo prazo (até 1 ano)

2.2 Avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas

O Anexo II ao presente PPR é composto pelo Mapa de avaliação de riscos, onde estão identificados riscos potenciais no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas. Para cada um deles estão identificadas as causas, os respetivos impactos, as medidas existentes para os controlar e o índice de risco associado. Considerando o índice de risco e as medidas existentes para o controlar, poderão ser identificadas ações de melhoria a implementar, respetivos prazos e responsáveis pela sua execução. Caso exista, no âmbito do sistema integrado de gestão do IPQ, um indicador associado à atividade relacionada com o risco identificado, essa informação também consta do mapa.

III – EXECUÇÃO E CONTROLO DO PPR

O presente PPR é uma ferramenta de gestão dinâmica, constituindo um instrumento de reforço do Sistema de Controlo Interno. Neste sentido, é objeto de controlo e monitorização, de modo a assegurar a aplicabilidade, utilidade e eficácia das medidas nele estabelecidas, bem como a sua atualização, de acordo com as atividades desenvolvidas.

Estando o PPR integrado no sistema integrado de gestão do IPQ, o mapa de riscos (Anexo II) é monitorizado trimestralmente, sendo efetuada uma avaliação da eficácia das ações nele previstas, após 31 de dezembro de cada ano.

O mapa pode ser revisto sempre que for necessário, garantindo-se desta forma a sua permanente atualização, sem que seja necessário proceder a uma nova revisão do atual PPR.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se justifique a sua revisão nos termos da legislação em vigor.

Anualmente, no mês de abril, é elaborado o Relatório de Avaliação da execução do PPR em vigor, na fase do ciclo de gestão correspondente à Autoavaliação, a qual compreende a elaboração do Relatório de Atividades.

Este relatório traduz, de forma clara, concisa e objetiva os resultados da avaliação efetuada e os resultados obtidos, com indicação das oportunidades e dos constrangimentos verificados.

Caso existam situações de risco elevado, é elaborado durante o mês de outubro, um relatório de avaliação intercalar.

Responsável pelo Cumprimento Normativo

De acordo com o estipulado no RGPC, compete ao Presidente do Conselho Diretivo do IPQ, o cumprimento normativo, cuja responsabilidade é garantir em permanência a adequada execução dos instrumentos referidos no RGPC, incluindo designadamente a coordenação autónoma e independente dos trabalhos inerentes à sua preparação, quando ainda não existam, ao acompanhamento da execução e eficácia das medidas neles previstas, à sua atualização, sempre que necessária ou legalmente obrigatória.

No âmbito cumprimento dos requisitos normativos da NP ISO 37001:2025, o Conselho Diretivo do IPQ, através da Deliberação nº01/2026 de 30/01/2026, deliberou delegar na Diretora da Unidade de Planeamento, Comunicação e Qualidade, Mestre Ana Lúcia Barbosa Ferreira Pinto, a “Função de Conformidade Anticorrupção”, cuja função é coordenar e acompanhar a implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão Anticorrupção, garantindo que o mesmo está em conformidade com os requisitos da norma.

A “Função de Conformidade Anticorrupção” (FCA) no âmbito das atribuições específicas da Direção da Qualidade (DQ), também tem a responsabilidade de garantir e controlar em permanência a adequada execução dos instrumentos referidos no RGPC, que incluem um plano de prevenção de risco (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Para o exercício das suas funções, a “Função de Conformidade Anticorrupção” dispõe de autonomia funcional, acesso à informação necessária e ligação direta ao Conselho Diretivo, sem prejuízo da responsabilidade última deste órgão pelo Sistema de Gestão Anticorrupção. Sempre que necessário a “Função de Conformidade Anticorrupção” será desempenhada em articulação com a Assessoria Jurídica.

Os Dirigentes de cada unidade orgânica são responsáveis pela aplicação e monitorização das medidas constantes do PPR, cabendo ao Conselho Diretivo (CD) as medidas relativas às suas próprias atividades, às da Unidade de Planeamento, Comunicação e Qualidade (UPCQ), às da Assessoria Jurídica (AJURI), e às do Núcleo para as Tecnologias da Informação (NTI). O processo de monitorização e revisão é acompanhado e apoiado pela DQ na FCA.

A DQ, através da FCA, é responsável pela elaboração do PPR e dos Relatórios de Avaliação Anual e de Avaliação Intercalar (quando aplicável), em estreita articulação com o CD e Dirigentes das Unidades Orgânicas.

Depois de validados e aprovados pelo Presidente do CD, os referidos documentos são comunicados ao MENAC, ao Órgão de Tutela do IPQ e às entidades identificadas na legislação aplicável, divulgados por todos os/as trabalhadores/as do IPQ e disponibilizado no seu *Website*, para consulta pública.

O presente PPR foi aprovado pelo Conselho Diretivo do IPQ e pelos Dirigentes das Unidades Orgânicas, e vigora no triénio 2026-2028.

Registo de Alterações ao Plano 2026-2028		
N.º de Edição	Data	Alterações
1	2026-05-31	Criação do Plano

ANEXOS

ANEXO I – REFERÊNCIAS

- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro - Criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecimento do regime geral de prevenção da corrupção- Com as retificações do DL n.º 31/2023, de 5 de maio, que ajustou aspetos do MENAC e do regime sancionatório;
- Recomendação n.º 3/2020 de 17 de julho sobre gestão de conflitos de interesses no setor público;
- Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março – Orgânica do IPQ;
- Portaria n.º 23/2013, de 24 de janeiro – Estatutos do IPQ;
- Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio – 1.ª alteração ao DL n.º 71/2012, de 21 de março;
- Portaria n.º 258/2014, de 12 de dezembro – 1.ª alteração à Portaria n.º 23/2013, de 24 de janeiro;
- Regulamento n.º 696/2025, publicado em Diário da República N.º 105, 2ª série, de 02-06-2025 – aprova Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Português da Qualidade, I. P.;
- Regulamento do Fundo de Maneio de 2012-01-19;
- Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço de 2025-06-16
- Regulamento de Pessoal e de Organização Interna do IPQ de 2023-12-20;
- Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ de 2016-03-15;
- Regulamento de Inventário e Cadastro de 2025-12-30;
- Manual do Sistema de Gestão do IPQ de 2026-02-06;
- Política da Qualidade, Conciliação e Anticorrupção do IPQ (última atualização em 2025-11-06).

**ANEXO II – MAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS**

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
IPQ-PPRCIC-001 IPQ-37001-001	IPQ	Assegurar a representação do IPQ em entidades nas quais detém participações financeiras	- Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos associados à notificação e qualificação de organismos notificados no âmbito de Diretivas e Regulamentos Comunitários, designadamente, enquanto autoridade notificadora. - Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos de Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, enquanto Organismo Nacional de Normalização. - Conceder vantagens a entidade participada no processo de certificação e marca cujo dono é o IPQ (Máscaras para uso social). - Influência indevida de parceiros e de entidades que interagem com o IPQ. - Conflitos de interesse	Participação do IPQ nos órgãos sociais da Relacre e dos centros tecnológicos (CTCV, CATIM, CITEVE, CTIC e CTCP) Pressões externas para decisões estratégicas	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Decisões que influenciam terceiros em detrimento do interesse público.	- Disponibilização de informação pública sobre as participações detidas pelo IPQ, disponível por exemplo no Relatório Anual de Atividades e na Conta de Gerência. - Os organismos notificados são acreditados nos termos do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas e regulamentos comunitários. Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público. Os processos de notificação são geridos por diferentes Técnicos, não sendo centralizados num único técnico.A informação de suporte encontra-se disponível no Website do IPQ. - Existência de requisitos para a Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, respetiva manutenção e suspensão, definidos nas Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa, n.º 010/2020, disponíveis no Website do IPQ. Cumprimento das CEN-CENELEC Internal Regulations Part 1. - Existência de esquema de certificação acreditada do IPAC e Regulamento do IPQ para utilização da marca nacional de certificação do produto “MÁSCARAS PARA USO SOCIAL” - Realização de auditorias internas e externas, sendo garantida a isenção e independência. - Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas. - Existência do Código de Conduta e Ética do conhecimento interno e externo e respetiva monitorização - Nomeação da Drª. Etelvina Nabais Diretora do DAESPQ, pelo CD do IPQ, para o triénio 2024-2026, lugar para o qual havia sido designada no triénio anterior, nos termos do Despacho n.º 8114/2023, de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 153, de 8 de agosto de 2023. - O IPQ implementou e divulgou em 2025, Política anticorrupção. -O IPQ dispõe de Canal de Denúncias, onde estas questões podem ser reportadas e têm o devido tratamento.	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual - Implementar o SG Anticorrupção de acordo com a NP ISO 37001 e realizar AI até final de 2026. - Promover ações que visam a literacia, o desenvolvimento de competências em instrumentos anticorrupção e promoção de uma cultura de integridade.	31/12/2026	- CD - Direção DAESPQ - Direção DNOR	Não
IPQ-PPRCIC-002 IPQ -37001-002	IPQ	Cumprir o Código de Conduta e Ética do IPQ	- Praticar atos que atentem contra o cumprimento de princípios, valores e regras de conduta e ética que devem pautar a atuação de todo/as os/as trabalhadores/as do IPQ . - Corrupção Ativa e Passiva	- Falhas na monitorização de práticas anticorrupção - Não atuação perante sinais de irregularidades.	Incumprimento legal com sanções Perda de confiança interna	- Atualização do Código de Conduta e Ética do Instituto Português da Qualidade, a aguardar Despacho aprovação de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Economia para publicação em Diário da República. - Monitorização nos mapas de avaliação de riscos do IPQ - Existência de canais de reclamação e denúncias internas e externas	4	1	2	8	Manter o controlo atual - Atualização do Código de Conduta e Ética do Instituto Português da Qualidade, aprovação por S. Exa. o Senhor Secretário de Estado da Economia e publicação em Diário da República. - Realizar ações para ética e controlo e prevenção da corrupção nas organizações - Reforçar formação/sensibilização contínua, com maior atenção nas funções de risco	31/12/2026	IPQ	Não

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
CD-PPRCIC-001 CD -37001-001	CD/ DAG	Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas.	Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional. Riscos de suborno Ativo ou Passivo	Administração danosa Ofertas, convites, hospitalidade ou vantagens para influenciar decisões. Patrocínios ou apoios que funcionam como suborno disfarçado.	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção Riscos Reputacionais Perda de credibilidade	- O IPQ mantém o Fiscal Único, mandato renovado através do Despacho n.º 644/2025, da "Finanças e Economia - Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Gabinete do Secretário de Estado da Economia", publicado na II Série do Diário da República, n.º 110, de 09 de junho de 2025, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados; - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e respetiva prestação de contas; - O IPQ reporta, mensalmente, à DGO as contas de Execução Orçamental e à Unileo a informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), nos termos do SNC-AP. - Realização de auditorias internas e externas. - Relatórios do Fiscal Único e relatórios de execução orçamental da UFP. - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Prestação de contas, Gestão de Aprisionamento, Gestão de ativos e Gestão de bens móveis. - O IPQ dispõe de sistemas eletrónicos para a gestão financeira que não permitem pagamentos sem os documentos obrigatórios.	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2026	CD	Sim
DQ-PPRCIC-001 DQ -37001-001	DQ	- Apoiar o Conselho Diretivo na definição da Visão, Missão, Objetivos Estratégicos e as orientações para o QUAR e Plano de Atividades; - Apoiar o Conselho Diretivo na elaboração dos Plano e Relatório Anual de Atividades, em colaboração com os Dirigentes das UO.	Divulgação de informação que tenha sido confiada pelo cargo exercido, sem que tenha havido prévia autorização, com intenção de se obterem benefícios pessoais ou para terceiros, ou para causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros. Tentativas de influenciar resultados de auditorias Riscos na gestão de indicadores e relatórios	Violação do dever de segredo Falta de segregação de funções Abuso de Poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Cultura organizacional permissiva Riscos reputacionais	- Cumprimento do contrato em funções públicas assinado com o IPQ, que pressupõe a assunção do dever de sigilo profissional sobre informações de carácter confidencial às quais se tenha acesso. - Atas de decisões. - Legislação aplicável - A Política anticorrupção e Código de conduta e ética do IPQ com princípios claros sobre ética e integridade.	3	1	2	6	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual Reforçar o quadro de pessoal da Direção da Qualidade do IPQ, tendo em vista a distribuição de tarefas e uma maior segregação de funções que se encontram exclusivamente concentradas na DQ.	31/12/2026	DQ	Não

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
AJ-PPRCIC-001 AJ-37001-001	AJ	Representação e patrocínio em processos judiciais.	Favorecimento de pessoas ou entidades. Falta de cultura anticorrupção conduta e ética não exemplar	Corrupção Falta de formação Baixa sensibilização e envolvimento/participação	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção Prejuízos administrativos Divulgação de dados confidenciais em violação ao dever de sigilo Decisões enviesadas	Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados. - Declarações conflito de interesses - Aplicação das regras previstas no CPA (garantia de imparcialidade) - Impedimento e substituição formal - Auditorias periódicas de compliance - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2026	AJ	Não
AJ-PPRCIC-002	AJ	Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Desde 15 de abril de 2023, de acordo com o Despacho n.º 11 do CD do IPQ, a faturação passou a ser centralizada no DAG pelo que as restantes unidades orgânicas deixaram de fazer faturação. Os pedidos de cobrança de dívida passaram a ser da responsabilidade do DAG ao AJ. - Lista de controlo de dívidas (LCD). - Lista de controlo de execução (LCE). - No Sistema de Gestão do IPQ existe um indicador com metas relativas à redução da dívida, o qual é objeto de monitorização mensal no BSC. O IPQ aplica as seguintes medidas de prevenção: - Facilita meios de pagamento (Referências multibanco, mas sobretudo transferências bancárias) - Fatura emitida no próprio dia da prestação do serviço, quando a aquisição é efetuada online - Gestão ativa da cobrança (Automatiza aviso antes do vencimento, lembrete e notificações de atraso) - Contacto direto com o cliente em atraso (identificação do motivo do atraso) proposta de soluções (ex. plano de pagamento) - Tentativa de aplicação de "penalizações" (suspensão de serviços até regularização, não aceitação de novos pedidos sem pagamentos anteriores)	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2026	AJ	Sim
AJ-PPRCIC-003 AJ-37001-002	AJ	Elaboração de Pareceres e Informações.	Favorecimento de pessoas ou entidades. Conflitos de interesse: Juristas intervirem em casos onde tenham interesse pessoal ou familiar	Corrupção/abuso de poder Ausência de declaração e controlo de vínculos pessoais	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção Prejuízos administrativos Divulgação de dados confidenciais em violação ao dever de sigilo Decisões enviesadas Exposição da organização a riscos regulatórios	- Sujeição a aprovação do CD. - Atas do CD. - Lista de controlo de execução (LCE). - Declarações conflito de interesses - Aplicação das regras previstas no CPA (garantia de imparcialidade) - Impedimento e substituição formal - Auditorias periódicas de compliance - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	4	1	3	12	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2026	AJ	Sim
AJ-PPRCIC-004	AJ	Análise e parecer sobre projetos de diplomas.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção/abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- Envolvimento de outras UO. - Lista de projetos de legislação (LCL) com registo de intervenção das UO. - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	Manter as medidas existentes e identificadas como controlo atual	31/12/2026	AJ	Sim

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/ Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/ Causa do risco	Impacto/ Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
AJ-37001-003	AJ	Redação de contratos, acordos, protocolos, etc.	Inserção de cláusulas que favorecem indevidamente empresas, entidades ou trabalhadores	Corrupção	Corrupção por via da fixação indevida de condições comerciais/laborais vantajosas	Sujeição a aprovação do CD e assinatura pelo PCD LCE 2026 O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	4	1	3	12	Manter o controlo atual	31/12/2026	AJ	Não
AJ-37001-004	AJ	Intervenção como instrutor(a) em processos de inquérito ou denúncia internos	Omissão ou manipulação de evidências	Corrupção	Enfraquecimento do sistema de compliance Perda da certificação ISO 37001	Independência funcional de quem conduz os processos Rastreio e guarda segura de evidências Proteção de denunciante O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	4	1	3	12	Manter o controlo atual	31/12/2026	AJ	Não
UPCQ-PPRCIC-001	UPCQ	Assegurar o funcionamento e os mecanismos relativos ao canal de denúncias.	Ocultação de informação. Eliminação de registos relativos a denúncias	Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- A plataforma informática onde funciona o canal de denúncia interna e o canal de denúncia externa é gerida e controlada por 2 pessoas designadas pelo CD. - Encontra-se ativado um sistema de alerta que envia um email a cada um dos elementos, sempre que for registada uma denúncia. - Cumprimento dos prazos e ações previstas na legislação quanto ao seguimento a dar às denúncias entradas. - O funcionamento dos canais de denúncia encontra-se no âmbito do SGQ existindo para o efeito duas instruções de trabalho. Esta informação encontra-se disponível no website do IPQ - Digitalização e automatização dos processos - Implementação de firewalls e sistemas de deteção de intrusões. - Realização de auditorias de segurança periódicas. - Backup regular dos dados críticos. - Monitorização de atividades suspeitas - Implementação de medidas de segurança - Adoção de boas práticas na área - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	3	1	1	3	Manter as medidas existentes e identificadas no controlo atual.	31/12/2026	CD Pessoas responsáveis pelas gestão das denúncias	Sim

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/ Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/ Causa do risco	Impacto/ Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
UPCQ-PPRCIC-002	UPCQ	Assegurar as funções de apoio e articulação com o encarregado de proteção de dados (EPD)	Ocultação de informação. Eliminação de registos relativos reclamações no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Existência de uma Equipa de Apoio ao Encarregado de Proteção de Dados, criada pela Deliberação n.º 01/2022 do Conselho Diretivo do IPQ. O Encarregado da Proteção de Dados (EPD) do IPQ, Dr. Francisco Sales de Jesus Sousa, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria Geral da Economia, apresentou renúncia, em virtude da extinção daquele serviço, em janeiro de 2025. Em março de 2025, na Deliberação nº2/2025, foi nomeado como Encarregado da Proteção de Dados (EPD) do IPQ, a licenciada em Direito Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Instituto. Existência do endereço rgpd@ipq.pt através do qual são recebidos registos no âmbito do RGPD ficando os mesmos arquivados no Outlook de cada um elementos da equipa de apoio. Informação sobre o EPD e RGPD disponível no website do IPQ integrando, nomeadamente, a Política de Privacidade e Segurança na Proteção de Dados Pessoais, do IPQ. - O RGPD foi integrado no sistema de gestão para que se possa desenvolver um modelo de autoavaliação da conformidade legal que tenha em conta o contexto organizacional – riscos e oportunidades; a responsabilidade da gestão de topo; o planeamento das obrigações; a implementação de processos internos; a verificação do estado da conformidade; e as melhorias a introduzir. Isto irá possibilitar o permanente acompanhamento das obrigações legais e realizar auditorias internas de forma periódica para assegurar o cumprimento dos requisitos. O registo das atividades de tratamento de dados pessoais pelas Unidades Orgânicas (UO) do IPQ, é reunido em ficheiro próprio, em formato eletrónico, fornecido pela, Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), dando cumprimento ao artigo 30º do RGPD. Foram atualizados os registos de todas as atividades das UO que envolvam o tratamento de dados pessoais.	3	1	1	3	Manter as medidas existentes e identificadas no controlo atual.	31/12/2026	CD EPD Equipa de apoio ao EPD	Sim
Comunicação - 37001-001	UPCQ	Atualização do Website incluindo informação associada aos serviços prestados, notícias, destaques, etc.	Informação desatualizada e desadequada no Website Influência indevida na comunicação institucional	Falta de recursos humanos; - Falha na comunicação entre os departamentos e a UPCQ - Pressões internas e externas para divulgação seletiva de informação para beneficiar terceiros - Falta de isenção e transparência nos critérios para a comunicação e divulgação institucional	- Má imagem do IPQ - Insatisfação de clientes e parceiros, com impacto negativo nas suas atividades - Riscos Reputacionais	- Existência de recursos humanos na UPCQ que permitem que a informação disponível esteja sempre atualizada; - Existência da figura do editor de conteúdos que apoia a atualização de informação no site do IPQ; - Existência de orientações para atualização da informação no website, como por exemplo, Instrução de trabalho para gestão das FAQ com a indicação dos responsáveis e prazos de revisão e atualização;	3	2	2	12	Manter as medidas existentes e identificadas no controlo atual.	31/12/2026	UPCQ + UO	Sim

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DMET-PPRCIC-001	DMET	Gerir o Museu de Metrologia, zelando pela conservação do espólio da responsabilidade do IPQ, e promovendo a recolha de outro espólio metrológico de interesse histórico.	Apropriação ilegítima de bens públicos.	Peculato	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	Existência de uma base de dados do inventário do Museu. As instalações afetas ao Responsável do Museu (gabinete, oficina e depósitos) passaram para junto da Exposição, pelo que este passou a trabalhar regularmente mais perto do material exposto. - O IPQ dispõe de Política Anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	3	1	2	6	Verificar o n.º de peças existente há data tendo por base o respetivo inventário, considerando uma amostragem. Frequência dos elementos do DMET na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001. O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2026	Direção DMET	Sim
DMET-37001-01	DMET	Formação contínua / "on job" dos colaboradores do GT BPL - IPQ / Atualização de conhecimentos / Revisão por pares/ Inspeções BPL	Não atualização de conhecimentos- Corrupção passiva Eventual abuso de influência junto das entidades.	Não atualização de conhecimentos podendo originar mau desempenho das funções Falta de aprovação Falha do cumprimento do plano de formação Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.	Fraca qualidade dos documentos emitidos; insatisfação dos colaboradores do GT BPL IPQ; Insatisfação do cliente com possível descrédito do IPQ Perda de credibilidade Riscos reputacionais	Monitorização contínua da necessidade de atualização dos colaboradores do GT BPL IPQ - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. - Existe Canal de Denúncias onde estas questões podem ser delatadas e têm o devido seguimento.	3	2	2	12	- Plano das ações - Formação interna aos colaboradores por parte de um colaborador do GT BPL IPQ que tenha recebido formação e no âmbito da realização e preparação das inspeções - Formação "17th OECD Training Course for GLP Inspectors-2026" - CD decidiu implementar SG Anticorrupção no âmbito da NP ISO 37001	31/12/2026	GT BPL e Direção DMET	Sim

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DMET-PPRCIC-002 DMET -37001-002	DMET	Calibrações, Verificações, Certificação de materiais de referência (MRC) e Ensaios	Incapacidade de realização do trabalho. Incapacidade de realização do trabalho por insuficiência de meios humanos e materiais. Eventual divulgação indevida de informação	Equipamento avariado obsoleto, envelhecido, falha de MR e consumíveis Saída de RH (Tec Sup de Laboratório) do laboratório. Pressão externa e interna / Familiaridade. Violação do dever de sigilo e confidencialidade.	Incapacidade da realização das atribuições do IPQ. Interrupção prolongada Perda de clientes Falta de objetividade dos trabalhos Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção / Incapacidade da realização das atribuições do IPQ. / Falta de objetividade dos trabalhos.	CRM/PET. Plano de investimentos. Plano de calibrações dos padrões IPQ-LNM. Realização de auditorias, internas e externas, onde são avaliadas as capacidades de assegurar as atividades no âmbito das CMC. O cadastro de padrões de referência registado e atualizado no CRM/metrologia, sendo acompanhado periodicamente o Plano de Calibração (interna e externa). Realização de auditorias incluindo os processos e procedimentos do controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. Monitorização através do CRM dos: - Registo do TNC. - Constatações de AI. - PET/CRM. - Reclamações. As decisões têm como base os resultados obtidos nas medições. O dever de confidencialidade é assegurado para os estagiários, através do preenchimento do RLNM24 e do RLNM29 para os clientes/visitantes do LNM. O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. Existência de Canal de Denúncias onde estas questões podem ser delatadas e têm o devido seguimento.	4	4	2	32	Acompanhamento da lista de Padrões das unidades de medida no IPQ- LNM_ reference written standards (com CMC). Monitorização dos padrões incluídos no plano de calibrações (identificar oscilações). Abertura de processos concursal de RH sempre que necessário. Monitorização de TNC, reclamações e constatações das AI (associadas aos serviços de Calibrações, Verificações, Certificação de materiais de referência (MRC) e Ensaios) Identificação de riscos no âmbito da implementação do referencial NP ISO 37001.	31/12/2026	Direção DMET	Sim
DMET-37001-003	DMET	Apresentação de resultados.	Perda de dados em transferências entre suportes informático (Sharepoint e CRM). Desatualização na apresentação dos resultados Manipulação de resultados	Transferência de dados não concluída de acordo com o estabelecido nos OLNm e ILNM. Atrasos na implementação das ações das constatações. Tentativas de manipular decisões técnicas ou acelerar/atrasar resultados	Incapacidade de disponibilização de certificados / resultados. Desatualização nos resultados apresentados. Danos reputacionais Divulgação indevida de dados técnicos sensíveis	Vistas no CRM CRM e Power BI. Constatações de AI. - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. - Existência de Canal de Denúncias onde estas questões podem ser delatadas e têm o devido seguimento.	3	1	1	3	Validação dos dados no CRM (atualização dos documentos e ligações dos campos do CRM). Validar nas AI técnicas aos domínios metrológicos a implementação das ações definidas nas constatações. Constatações na peers para o requisito 7.11 da NP EN ISO 17025. Identificação de riscos no âmbito da implementação do referencial NP ISO 37001.	01/12/2026	RD	Não

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DMET-PPRCIC-003	DMET	AprovarModelos de instrumentos de medição submetidos ao controlo regulamentar.	Resposta a pedidos de trabalho (PET) Não participação nas reuniões - Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.	Problemas relacionados com as interfaces de comunicação com o cliente. Falta de aprovação superior da missão / Constrangimentos financeiros do IPQ Corrupção/Abuso de poder	Insatisfação do cliente/ serviço / trabalhador. Perda de eficiência na análise dos processos. Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Perda de capacidade de influência e de negociação de Portugal/ Perda de informação relevante com impacto nacional. Danos reputacionais.	Monitorização do grau de execução dos pedidos de Aprovação de Modelo. Preparação e submissão atempada da proposta de missão para aprovação. Planeamento das missões previstas aquando a preparação de orçamento anual. - Facultar ao cliente IPQ, por meios alternativos, os requisitos aplicaveis à aprovação de modelos de IM. - Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. - O cadastro de Instrumentos de Medição e de Entidades Qualificadas encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM. - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. - Existência de Canal de Denúncias onde estas questões podem ser delatadas e têm o devido seguimento.	4	3	2	24	Manter o controlo atualmente existente Implementação do SG Anticorrupção no âmbito da NP ISO 37001	31/12/2026	D/URQE	Sim
DMET - PPRCIC 004	DMET	Qualificar e designar entidades para exercerem a atividade de controlo metrológico. Realização de auditorias às entidades qualificadas	- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos exigidos no âmbito do Controlo metrológico legal.	Corrupção/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção	- Realização de auditorias e ações de acompanhamento a todas as Entidades Qualificadas. Segregação de funções de acordo com as respetivas responsabilidades hierárquicas e departamentais - Emissão de Despachos de qualificação pelo Presidente do IPQ, publicados em Diário da República, contendo os requisitos para qualificação de entidades - Relatórios de auditoria registados na plataforma eletrónica INPORQUAL. - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	4	3	1	12	Avaliação e acompanhamento do desempenho e cumprimento das práticas e atividades das entidades qualificadas para o exercício delegado de controlo metrológico legal em nome do IPQ. Frequência dos elementos do DMET na formação "Sistema de Gestão Anticorrupção", tendo em vista a implementação do referencial NP ISO 37001.	31/12/2026	Direção DMET	Sim
DMET-37001-004	DMET	Monitorização da atividade dos OVM face aos respetivos clientes	"Irregularidades nas operações de verificação metrológica: - favorecimento indevido (Ex.: técnicos que aprovam equipamentos não conformes mediante contrapartidas) - manipulação de resultados (Ex.: adulteração de relatórios técnicos para beneficiar determinado fornecedor ou cliente) - ausência de rastreabilidade ou controlo documental (Ex.: criação de lacunas para ocultar irregularidades ou resultados falsificados) - monopólios de controlo metrológico"	Obtenção ilícita de vantagem	Incumprimento e descredibilização do controlo metrológico.	Auditorias; Reporte de atividade; Acompanhamentos no terreno sem aviso prévio - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	3	2	2	12	Manter o controlo atualmente existente, reforçando o acompanhamento no terreno sem aviso prévio Implementação do SG Anticorrupção no âmbito da NP ISO 37001	31/12/2026	D/URQE	Não

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DAESPQ-PPRCIC-001 DAESPQ-37001-001	DAESPQ	Assegurar o cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias no que diz respeito à notificação e qualificação, mantendo a Comissão Europeia e os Estados-Membros permanentemente informados dos organismos notificados no âmbito de cada diretiva.	Falta de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade. Corrupção	Tráfico de influência Violação do dever de segredo Conflitos de interesse Pressões internas/externas	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Perda de credibilidade Riscos Reputacionais	As entidades que pretendem ser notificadas têm de ser acreditadas de acordo com o estabelecido no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas comunitárias. Os documentos para a notificação de organismos são do domínio público (Procedimento, formulários de candidatura e documentação anexa exigida), encontrando-se disponíveis no site do IPQ. Os processos de notificação são sempre sujeitos a revisão pela Direção do DAESPQ. O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	3	3	1	9	Manter o controlo atualmente existente CD decidiu implementar o SG Anticorrupção	31/12/2026	Direção DAESPQ	Sim
DAESPQ-PPRCIC-002 DAESPQ-37001-002	DAESPQ	Conceber ações de formação no domínio da qualidade e dos conceitos que lhe estão associados. Desenvolver as ações necessárias à sua realização.	Corrupção	Tráfico de influência Atribuição de privilégios não autorizados superiormente, aos formandos Pressões internas/externas	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Cultura organizacional permissiva. Riscos reputacionais	Cumprimento do Procedimento Operacional controlado no âmbito do SGQ certificado (Planos de formação; Fichas de inscrição; Dossier técnico-pedagógico validado); Elaboração de relatórios de avaliação aprovados pelas Direção das UO pelo CD, quando aplicável. O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. Existência de Canal de Denúncias onde estas questões podem ser reportadas e têm o devido tratamento.	2	2	1	4	Manter o controlo atualmente existente CD decidiu implementar o SG Anticorrupção	31/12/2026	Direção DAESPQ	Sim
DAESPQ-PPRCIC-003 DAESPQ-37001-003	DAESPQ	Exercer competências em matéria de licenciamento de cisternas e de equipamentos sob pressão.	Corrupção	Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento. Transmissão ou uso indevido de informação confidencial. Tráfico de influência Oferta indevida de vantagem Pressões internas/externas	Prática de atos que configurem situações de corrupção e infrações conexas de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e no Regime Geral de Prevenção da Corrupção Perda de Credibilidade e Riscos Reputacionais	O rigor/isenção/objetividade da atividade de licenciamento são, agora, suportados na atuação dos Organismos de Inspeção - entidades independentes com competência acreditada pelo IPAC para este âmbito e respetiva qualificação pelo IPQ. Não obstante, o IPQ irá manter o seu papel regulatório, sendo que os controlos referentes à Falha Técnica/de Harmonização anteriormente referidos, permitem controlar também estes riscos: 1. Estreita articulação com os OI, promovendo reuniões frequente para debater temas e reunir consenso sobre temas fraturantes, generalização da plataforma moodle como sistema de interação preferencial entre os OIs e o IPQ, proporcionando uma plataforma para troca de documentos, comentários aos mesmos e debate público; 2. Análise por amostragem de processos dos Organismos de Inspeção por técnicos superiores afetos ao licenciamento; 3. Acompanhamento não só das auditorias IPAC aos OI mas também de inspeções dos OI às instalações. O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. Existência de Canal de Denúncias onde estas questões podem ser reportadas e têm o devido tratamento.	3	1	2	6	Manter o controlo atualmente existente CD decidiu implementar o SG Anticorrupção	31/12/2026	Direção DAESPQ	Sim

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DAG-37001-001	DAG	Processamento de <u>vencimentos</u> e outros abonos	- Não ser possível processar vencimentos e outros abonos e descontos. - Atribuição indevida de suplementos ou horas extra. - Benefícios concedidos sem critérios claros.	- Erro no programa informático que suporta o processamento - Ausência de recursos humanos -Encerramento das instalações por motivo de força maior - Funcionamento em teletrabalho - Falta de critérios claros e objetivos para atribuição de benefícios e horas extras. - Controlo insuficiente da necessidade das horas extra.	Não haver lugar a recebimento do vencimento por parte dos/das trabalhadores/as Custos financeiros indevidos/inecessários.	- Em caso de falha informática o processamento dos vencimentos é manual. Caso se verifique uma das causas da falha, a Área de Contabilidade cabimenta e processa os vencimentos com base na listagem fornecida pela Área de Recursos Humanos no mês anterior. Os ajustes e acertos necessários que se venham a justificar, serão efetuados quando a situação normal for reposta. - Processamento através de teletrabalho: a Área de Contabilidade cabimenta e processa os vencimentos com base na listagem fornecida pela Área de Recursos Humanos no mês anterior. Os ajustes e acertos necessários que se venham a justificar, serão efetuados quando a situação normal for reposta. - Todos os benefícios e horas extras propostos são validados pelo DAG e pelo CD. - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. - O IPQ tem um canal de denúncias onde as situações restritivas da livre concorrência podem ser reportadas e têm o devido tratamento.	4	1	2	8	Manter as ações previstas no controlo atual. Sensibilizar todos os gestores em ética e antissuborno e para a necessidade de proporem horas extra apenas em situações de necessidade real.	31/12/2026	ARH/UFP	Não
DAG-PPRCIC-001 DAG-37001-002	DAG	Recrutamento e seleção	- Concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal. - Influência externa ou interna para favorecer candidatos. - Ajuste de perfis ou critérios para beneficiar alguém. - Pressão para acelerar processos ou contornar regras.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Despachos de nomeação de Júri; - Utilização de painéis (várias pessoas) de entrevista; - O IPQ tem carreiras técnicas e especiais bem definidas, com listas nominativas públicas; - Estabelece critérios de seleção objetivos, mensuráveis e documentados; - Decisões tomadas pelo CD e Dirigentes e registadas em documento próprio com registo dos critérios ; - O IPQ avalia o desempenho ético durante o período experimental; - Cumprimento dos procedimentos em vigor e preenchimento dos registos obrigatórios; - Publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável; - Divulgação no Website do IPQ dos procedimentos em curso e assegurar sua permanente atualização; - Legislação aplicável; - Regulamento Interno do IPQ; - Política da Qualidade do IPQ - Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. - O IPQ tem um canal de denúncias onde as situações imparcialidade e isenção dos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores podem ser reportadas e têm o devido tratamento. - Incorporação dos princípios da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção; - Relatórios de auditorias internas e externas.	3	1	2	6	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm. - Para funções de maior risco (compras, vendas, contratação pública, gestão de contratos), o IPQ irá reforçar a due diligence (identificar antecipadamente os riscos); - Reforçar formação/sensibilização contínua, com maior atenção nas funções de risco. - Implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção de acordo com a ISO 37001.	31/12/2026	ARH	Não

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DAG-PPRCIC-002 DAG-37001-003	DAG	Assegurar a gestão dos recursos humanos	Acumulação de funções públicas e privadas.	Conflito de interesses	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção. - Colaboradores com relações pessoais com fornecedores, clientes ou candidatos. - Falta de declaração formal de conflitos de interesses. - Participação em júris ou comissões onde existe benefício direto ou indireto.	- Cumprimento da legislação aplicável; - Manutenção do controlo das situações de acumulação de funções. - Cumprimento do Regulamento Interno do IPQ; - Realização de auditorias internas e externas e respetivos relatórios. - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. - O IPQ tem um canal de denúncias onde as situações de imparcialidade e isenção dos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores podem ser reportadas e têm o devido tratamento.	3	2	2	12	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm. - Exigir declaração por parte dos candidatos de conflitos de interesse declarados ou potenciais; - Implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção de acordo com a a ISO 37001.	31/12/2026	ARH	Não
DAG-37001-004	DAG	Avaliação do desempenho (SIADAP)	- Impossibilidade de se formalizarem competências e objetivos; - Não se poder efetuar a monitorização da avaliação do desempenho e/ou concluir o processo de avaliação, dentro dos prazos legais; - Avaliações manipuladas para favorecer progressões; - Pressões hierárquicas para atribuir classificações superiores; - Falta de evidência objetiva que suporte avaliações.	- Indisponibilidade dos trabalhadores por motivo de doença/outro que os impossibilite de se deslocarem ao IPQ. - Garantir que o processo de avaliação não se torna um veículo para suborno, favorecimento, retaliação ou manipulação de resultados.	- Impossibilidade de se definirem objetivos concretos, e de se identificarem competências; - Inexistência de avaliação ou de monitorização da avaliação; - Impossibilidade de se progredir na carreira/posição remuneratória em virtude da inexistência de pontuação, influência nos aumentos e acesso a funções críticas; - A avaliação de desempenho é sensível e pode gerar incentivos para comportamentos antiéticos.	Os objetivos são definidos no âmbito do SIADAP 2 e 3 recorrendo à plataforma digital GeADAP, de forma transparente. É feita a avaliação e monitorização dentro dos prazos legais. Os objetivos que decorrem do QUAR e PA são monitorizados com recurso ao BSC e no âmbito do Sistema de Gestão. Sempre que se verificar a causa do risco, são evitados esforços para que assim que possível sejam formalizadas as competências e objetivos e/ou proceder à monitorização da avaliação. - São definidos critérios objetivos, mensuráveis e transparentes na avaliação do desempenho.	3	2	2	12	Manter as ações previstas no controlo atual - Avaliação dos trabalhadores e dirigentes com recurso à Ferramenta GeADAP - Implementar declarações de integridade e conflitos de interesse - Formar os avaliadores em ética e antissuborno e reforçar a importância da imparcialidade - Implementação do Sistema de Gestão Anticorrupção de acordo com a a ISO 37001.	31/12/2026	ARH+Dirigentes	Sim

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DAG-37001-005	DAG	Plano de formação anual	- Motivos de força maior (por exemplo, situação de pandemia) que inviabilizem a realização do Plano Anual - Impossibilidade de se executar o Plano de Formação aprovado e de se realizar um maior investimento na formação e qualificação dos recursos humanos - Seleção de formandos baseada em favoritismo.	- Risco de não cumprimento de objetivos operacionais do IPQ; Risco de não cumprimento da legislação no que à formação anual diz respeito por não se ter elaborado o Plano - Indisponibilidade de orçamento para formação; - Sistema Orçamental do Estado desajustado para as instituições que vivem exclusivamente de receitas próprias, não permitindo o uso dos saldos e obrigações legais e regulamentares aplicáveis ao IPQ, enquanto entidade pertencente à administração central do Estado. - Cancelamento das ações por parte da entidade formadora; - Indisponibilidade dos técnicos; - Favorecimento pessoal ou conflito de interesses por parte dos gestores; - Falhas no planeamento de necessidades de formação.	- Não cumprimento de objetivos operacionais do IPQ; - Não cumprimento da legislação no que à formação anual diz respeito; - Impossibilidade de se adquirirem e/ou atualizarem competências; -Dificuldade na aquisição de competências e na qualificação dos/as trabalhadores/as - Insatisfação de trabalhadores/as - Incapacidade para se assumirem compromissos com clientes internos e externos e entidades parceiras.	- Situação ocorrida em 2020. O IPQ não elaborou Plano de Formação mas os/as trabalhadores frequentaram ações propostas por si, pelos Dirigentes ou sugeridas pelo CD. - O IPQ procede anualmente ao levantamento formal de necessidades de formação, envolvendo todos os trabalhadores e dirigentes. - Controlo mensal registado no Balanced Scorecard sobre a realização do Plano de Formação. - Acompanhamento por parte da ARH e identificação de soluções alternativas.Quando possível, proceder a candidaturas a fundos comunitários para financiamento da formação. - Desenvolver esforços para assegurar o cumprimento do Plano Anual de Formação do IPQ e realizar ações extra plano sempre que possível. - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. - O IPQ tem um canal de denúcias onde todos os trabalhadores podem reportar situações que têm o devido seguimento.	3	3	2	18	Manter as ações previstas no controlo atual - O IPQ procede à elaboração do Plano de Formação Anual, mas nem sempre atinge a taxa de execução de 100%. - Estabelecer Protocolos de cooperação com Entidades Formadoras certificadas para assegurar formação específica e dedicada aos trabalhadores e dirigentes.	31/12/2026	ARH+CD	Sim

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DAG-PPRCIC-003 DAG-37001-006	DAG	Assegurar a gestão do aprovisionamento (Procedimentos de aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços, designadamente, por ajuste direto; Elaboração dos cadernos de encargos para aquisições e obras).	Concessão/obtenção de contratos e/ou ganhos económicos a entidades externas e/ou particulares. Risco de suborno na contratação pública Práticas restritivas da livre concorrência	- Corrupção ativa e passiva: Aceitação de presentes ou vantagens por parte de fornecedores; Convites para eventos pagos por entidades interessadas em contratos a estabelecer; Ofertas, de natureza vária, que possam influenciar decisões administrativas - Conflito de interesses: - Favorecimento de fornecedores em concursos públicos ou ajustes diretos - Receção de benefícios para influenciar decisões de adjudicação - Manipulação de critérios de avaliação - Partilha de informação privilegiada	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do RGPC.	- Aquisição de bens e serviços através da Central de Compras do Estado, cujo objetivo é reduzir custos, aumentar eficiência, garantir transparência e confiança pública. - Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliações completas, rigorosas e objetivas; - Auditorias internas e externas; - A proposta de decisão de adjudicação, em procedimentos com valor superior a 5 000,00€ é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito; - Relatórios de análise das propostas; - Contratos; - Os documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regulamento de Inventário e Cadastro. - IPQ implementou a Política Anticorrupção e tem o Código de conduta e ética e Ética com princípios claros sobre as boas práticas da livre concorrência. - IPQ tem um canal de denúncias onde as situações restritivas da livre concorrência podem ser reportadas e têm o devido tratamento. - Em 2025 foram promovidas ações de formação sobre Contratação Pública e Consultas Prévias	4	1	2	8	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm. - Definir mecanismos de deteção de práticas restritivas à livre concorrência	31/12/2026	ALOG	Não

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DAG-PPRCIC-004 DAG-37001-007	DAG	Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução. Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas). Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução. Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes	- Pagamentos indevidos e gestão financeira; - Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).	- Criminalidade económica e financeira - Corrupção/abuso de poder - Falta de identificação da entidade que efetuou o pagamento - Pagamentos indevidos ou não justificados - Faturas falsas ou "inflacionadas" - Aprovação de despesas sem verificação adequada - Pagamentos acelerados mediante obtenção de benefício	- Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção. - Prejuízo financeiro direto para o Estado - Infrações legais e potenciais sanções - Danos reputacionais e perda de confiança pública	- O IPQ mantém o Fiscal Único , mandato renovado através do Despacho n.º 644/2025, da "Finanças e Economia - Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Gabinete do Secretário de Estado da Economia", publicado na II Série do Diário da República, n.º 110, de 09 de junho de 2025, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados; - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e respetiva prestação de contas; - O IPQ reporta, mensalmente, à DGO as contas de Execução Orçamental e à Unileo a informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), nos termos do SNC-AP. - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Prestação de contas, Gestão de Aprisionamento, Gestão de ativos e Gestão de bens móveis; - - O IPQ dispõe de sistemas eletrónicos para a gestão financeira que não permitem pagamentos sem os documentos obrigatórios. - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. - Realização e Relatórios de auditorias internas e externas; - Regulamento do Fundo de Maneio; - Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço. - Realização e Relatórios de auditorias internas e externas	4	1	2	8	O procedimento atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantém. O procedimento atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantém. No Plano de Atividades do IPQ existe um indicador com metas ao nº de Relatórios e Parecer ROC, o qual é objeto de monitorização mensal no BSC.	31/12/2026	CD+Direção do DAG	Sim

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DAG-PPRCIC-005 DAG - 37001-008	DAG	- Controlo de acessos às instalações do IPQ - Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações mantendo atualizado o inventário.	- Acesso indevido às instalações do IPQ - Falta de inventariação; - Apropriação ilegítima de bens do IPQ; - Utilização indevida das viaturas do IPQ e dos equipamentos.	- Inexistência de um sistema de controlo de acessos às instalações - Apropriação ilegítima de bens públicos - Alteração ou ocultação indevida de documentos - Registos administrativos manipulados - Destruição indevida de informação relevante	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção. - Furtos - Danos e/ou destruição de bens materiais - Invalidade de procedimentos, prejuízo financeiro e danos reputacionais	Existência de: - Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ; - Regulamento de Inventário e Cadastro; - Procedimentos em vigor; - Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo; - Relatórios de auditorias internas e externas. - Atualmente as pessoas estranhas ao serviço, apenas têm de se identificar na Portaria e informar sobre o motivo da visita. - Foi instalado um sistema automático de abertura da cancela para viaturas com as matrículas registadas. - Entrada em funcionamento do sistema biométrico de controlo de acessos - Digitalização e automatização dos processos - Implementação de firewalls e sistemas de deteção de intrusões. - Realização de auditorias de segurança periódicas. - Backup regular dos dados críticos. - Monitorização de atividades suspeitas - Implementação de medidas de segurança - Adoção de boas práticas na área - O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade.	3	3	3	27	- Proceder à atualização contínua do inventário - Está também em fase de desenvolvimento, um procedimento/instrução de trabalho que irá estabelecer as regras de controlo de acessos às instalações do IPQ com vista a garantir a confidencialidade e integridade da informação, bem como a segurança das pessoas e proteção dos bens.	31/12/2026	Direção DAG	Não
DNOR-PPRCIC-001 DNOR-37001-001	DNOR	Venda de Normas	Divulgação indevida de documentos normativos e violação dos direitos de copyright Riscos na gestão de documentos e informação	Desconhecimento/facilitismo relativamente aos direitos de autor Oferta indevida de vantagem	Diminuição de vendas e usurpação das regras dos direitos de autor. Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). - Acesso privilegiado a informação técnica antes da sua publicação. - Divulgação não autorizada de conteúdos de normas ainda em desenvolvimento	Marca d'água Texto informativo na norma Texto sobre os direitos de autor nos emails com os clientes e parceiros Deteção direta ou denúncia Envio de carta tipo a pedir a remoção imediata dos documentos ilegalmente disponíveis online Ação judicial da responsabilidade do Núcleo Jurídico Ações de sensibilização no âmbito das ações de formação para os vogais das comissões técnicas de normalização. As formações dadas aos vogais geralmente alertam sempre para estes assuntos. Aviso de Proibição de Efetuar Cópias colocado em todos os Pontos de Consulta da RDCN. Controlo dos pedidos internos de Normas, com registo dos pedidos e envio dos documentos em formato não editável, com Marca D'água e alerta para o cumprimento das regras do direito de autor. O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. Existe um canal de denúncia onde estas situações podem ser reportadas e têm o devido seguimento.	4	2	4	32	Além do controlo atual, durante o ano de 2026 estão previstas várias ações de formação/sensibilização onde estas questões serão abordadas. Todos os pedidos intermos de Normas são registados no Ficheiro na Intranet para "Controlo de Solicitação Interna de Normas", com registo dos pedidos (requisitante e documentos solicitados e a data de envio dos documentos em formato não editável, com Marca D'água). O CD decidiu Implementar em 2026 o "Sistema de Gestão Anticorrupção", de acordo com NP ISO 37001.	31/12/2026	DNOR	Não

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas
Ano 2026

Identificação de riscos							Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar			Indicador associado?
Identificação de Riscos	Área	Atividades/Objetivos	Tipo/Fator de risco	Fonte/Causa do risco	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	
DNOR-37001-002	DNOR	Venda de Normas	Riscos nas relações com stakeholders Conflitos de interesse influência indevida na definição de normas técnicas. Ex.: participação de representantes com conflitos de interesses nos comités técnicos, com o objetivo de favorecer normas que beneficiem economicamente determinadas empresas	participação de representantes com potenciais conflitos de interesse em comités técnicos. Pressões externas de entidades com interesses económicos específicos. Aceitação de ofertas, convites ou benefícios que possam influenciar decisões. Falhas no processo de verificação de elegibilidade dos participantes. Interpretação inadequada das regras de participação previstas no Reg. 1025/2012.	Perda de credibilidade da organização de normalização. Contestação jurídica de normas aprovadas sob suspeita de parcialidade. Danos reputacionais junto de partes interessadas, reguladores e parceiros internacionais. Possibilidade de sanções ou de auditorias extraordinárias. Compromisso da imparcialidade e da confiança no processo de normalização.	Controlo atual: avaliação anual no âmbito do relatório de implementação do Regulamento 1025/2012, regras de participação nos comités técnicos, O IPQ dispõe de Política anticorrupção e Código de conduta e ética com princípios claros sobre ética e integridade. O IPQ dispõe de um Canal de Denúncias, onde estas questões podem ser reportadas e ter o devido seguimento. As RPNP permitem demonstrar de forma transparente a atividade de normalização. Existe um compromisso de confidencialidade e Declaração de aceitação de Código de conduta e ética obrigatória para todos que trabalham na normalização.	3	1	3	9	O CD decidiu Implementar em 2026 o "Sistema de Gestão Anticorrupção", de acordocom NP ISO 37001.	31/12/2026	DNOR	Não